



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de março de 2017

Edição nº 1.724

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 90, de 30 de março de 2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 16, de 28 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)**, mediante a suplementação da natureza de despesa e fontes de recurso a seguir especificadas, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-177	
CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	
R\$.....	
7.500.000,00	
18030 10057 1009 / 5 / 99 / 3 / 1 5 AGENCIA DE FOMENTO -	
SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM.....	
R\$.....	
5.000.000,00	
18040 10116 1009 / 5 / 99 / 3 / 1 5 AGENCIA DE FOMENTO -	
SIST FINAN MUNIC - SFM 2ª ETAPA.....	
R\$.....	
2.500.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	
R\$.....	
7.500.000,00	

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei "R" nº 11, de 15 de março de 2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 91, de 30 de março de 2017

Convoca a XIV Conferência Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando

o contido no inciso XXVII do **caput** e no § 2º do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado e consolidado pelo Decreto nº 348, de 17 de abril de 2014;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 15-CMS, de 29 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Toledo, a ser realizada no dia 24 de junho de 2017, na cidade de Toledo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Ficam designados para coordenarem a Conferência de que trata este Decreto:

I – representante da Secretaria da Saúde: Valdenice dos Santos Souza;

II – representantes dos usuários do SUS:

- Celso José Hubner;
- Leci Denice Brinker Siqueira;
- Diandro Bombana;
- Valdecir Lazarotto;
- Alcides Sperotto.

III – representantes dos prestadores de serviço:

- Suzana Guizzo;
- Daniela Aparecida Pollis Brandini.

Art. 2º – A XIV Conferência Municipal de Saúde de Toledo terá como tema central: "A IMPORTÂNCIA DO USO CONSCIENTE DO SUS".

Art. 3º – As despesas com a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 220, de 30 de março de 2017

Nomeia **Vilson André da Silva** no cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de março de 2017

Edição nº 1.724

Página 2

Art. 1º – Fica nomeado **Vilson André da Silva** no cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 3 de abril de 2017, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Fica, também, revogado, a contar de 3 de abril de 2017, o artigo 2º da Portaria nº 5, de 2 de janeiro de 2017, que designou **Cristopher Cristiano Carnelos de Azevedo** para responder pelo cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural do Município de Toledo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 221, de 30 de março de 2017

Nomeia **Kamila Terra da Silva** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Kamila Terra da Silva** no Concurso Público nº 02/2013, para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente do falecimento de servidor ocupante do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Kamila Terra da Silva** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar **de 3 de abril de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 222, de 30 de março de 2017

Nomeia **Marcici Cristina Rodrigues** no segundo cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Marcici Cristina Rodrigues** no Concurso Público nº 01/2014, para o segundo cargo de Professor II T20;

considerando o contido no Mandado de Intimação nº 269/2017, expedido nos Autos nº 0008795-90.2016.8.16.0170, de Ação Civil Pública, em trâmite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Marcici Cristina Rodrigues** no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar **de 3 de abril de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 223, de 30 de março de 2017

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2015;

Considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes de aposentadoria de servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e de exonerações de servidores ocupantes de cargos de Professor de Educação Infantil T40 e Auxiliar em Serviços Gerais I,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar **de 3 de abril de 2017**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

I – no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII Toledo, 31 de março de 2017 Edição nº 1.724 Página 3

Lei nº 1.821/1999: Rodrigo Rossato Estevan de Melo;
II – no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- Tsália Kaliny Gomes de Sousa;
- Edirlene Oening.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de condicionadores de ar e microcomputador para a Farmácia de Distribuição de Medicamentos do Mini Hospital – Incentivo à Organização Farmacêutica IOAF, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE ABRIL DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.437,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para a aquisição, desinstalação e instalação de tubo de Raio-X para o equipamento de Raio-X VMI/Philips Compact Plus 500 MA, instalado no NIS (Núcleo Integrado de Saúde) na Rua Cyro Fernandes do Lago, 676 – Vila Pioneira, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE ABRIL DE 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.106,00 (dez mil cento e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos, através do programa Orçamento Participativo 2017, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE ABRIL DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 34.166,35 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Toledo, conforme Decreto nº 64, de 13 de março de 2017 e Termo de Referência anexo. **DATA**

DE ABERTURA: 03 de MAIO de 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.690.285,00 (seis milhões seiscentos e noventa mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 001/2017

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, por parte da empresa GUSTAVO HENRIQUE DE O. SIDNEY CONSTRUÇÃO – ME, referente a CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da empresa J.O.M.C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso esta disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 30 de março de 2017.

ELOI LUIZ PIEROZAN PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de março de 2017

Edição nº 1.724

Página 4



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 04 de abril de 2017, às 18h30, no Auditório da Prefeitura Municipal, objetivando o recebimento de propostas das entidades e da população para elaboração do Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 23 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de março de 2017

Edição nº 1.724

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação do TOLEDOPREV

1 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2 MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

3
4 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
5 ATA Nº 001/2017

6
7 Aos treze dias do mês de janeiro de 2017, às 14h30min, na sala da Tesouraria no Paço
8 Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR,
9 reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões
10 dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, presentes os senhores David Calça, Edimilson
11 Lopes da Silveira, Jaldir Anholetto, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. Tendo como
12 pauta: **1 - Analisar a performance da atual carteira de investimentos; 2 – Aplicação de**
13 **recursos recebidos e resgates para folha de pagamento; 3 – Definição do calendário de**
14 **reuniões para 2017; 4 - Assuntos Gerais. Item 1** – Após análise do relatório da carteira de
15 investimentos em 31 de dezembro de 2016 verificou-se que os investimentos do
16 FAPES/TOLEDOPREV encerraram o período de janeiro a dezembro com rentabilidade acima
17 da meta atuarial. Em dezembro a rentabilidade da carteira de investimentos foi de 1,17%,
18 frente à meta atuarial de 0,64% um desempenho de 183,02% da meta atuarial. Com este
19 resultado a rentabilidade do ano de 2016 auferida pelo plano de benefícios foi de 14,67%,
20 superando a meta atuarial que foi de 12,58%, um desempenho de 116,63%. **Item 2** – Após as
21 considerações apresentadas pelos presentes sobre o cenário econômico para 2017, concluiu-se
22 que é esperado para o ano de 2017, um cenário complexo e desafiador. Serão necessários
23 vários ajustes na política econômica para iniciarmos a retomada do crescimento. São
24 esperadas medidas com o intuito de equilibrar as contas públicas e promover a confiança aos
25 investidores e empresas. Como fatores positivos, o ano inicia com expectativas de inflação
26 convergindo para o centro da meta, relativa estabilidade do Dólar e queda da taxa de juros.
27 Porém a economia ainda deve piorar antes de iniciar sua retomada, o que sugere incertezas e
28 volatilidade. Com isso a decisão dos presentes é pela manutenção de uma estratégia defensiva
29 da carteira, ou seja, aplicação integral dos valores recebidos a título de repasses do
30 COMPREV, das contribuições dos servidores e patronal no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M
31 1 TIT PUBL RF LP, assim como as necessidades de resgates para cobrir a folha de pagamento
32 do mês devem ser feitas do mesmo fundo de investimentos. **Item 3** – Foi discutido e aprovado
33 o calendário preliminar de reuniões para o ano de 2017, tendo como data definida sempre a
34 primeira quinzena de cada mês. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do
35 TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião às quinze horas e
36 trinta minutos.

37
38
39

Edimilson Lopes da Silveira
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA 05/05/2018

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA 10/06/2017

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA 06/05/2019

David Calça
Representante dos Segurados
ANBIMA 01/07/2017

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA 10/06/2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de março de 2017

Edição nº 1.724

Página 6



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação do TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA Nº 002/2017

1
2
3
4
5
6
7 Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2017, às 14h30min, na sala da Tesouraria no Paço
8 Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR,
9 reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões
10 dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, presentes os senhores David Calça, Edimilson
11 Lopes da Silveira, Jaldir Anholetto, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. Tendo como
12 pauta: **1 - Analisar a performance da carteira de investimentos; 2 – Avaliar opções de**
13 **fundos para aplicações dos recursos do TOLEDOPREV; 3 - Assuntos Gerais. Item 1 –**
14 **Após análise do relatório da carteira de investimentos em 31 de janeiro de 2017 verificou-se**
15 **que a manutenção dos investimentos naquele mês proporcionou uma rentabilidade de 1,22%,**
16 **frente à meta atuarial de 0,92% um desempenho de 132,80% da meta atuarial. Item 2 –**
17 **Considerando que na última reunião o Copom baixou a Selic em 0,75% e que sinaliza novo**
18 **corte nesta proporção para a próxima reunião, fica evidente que diante do movimento de**
19 **queda da taxa de juros um alongamento na carteira de ativos pré-fixados tende a capturar um**
20 **melhor ganho. Neste sentido os membros do Comitê de Investimentos definiram que a**
21 **Coordenadora do TOLEDOPREV providenciará para a próxima reunião os Termos de**
22 **Análise de Credenciamento e documentos necessários para Análise dos seguintes Fundos de**
23 **Investimentos: CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ**
24 **14.508.605/0001-00 e CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA**
25 **CNPJ 23.215.097/0001-55. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV**
26 **agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e cinco**
27 **minutos.**
28
29
30
31
32

Edimilson Lopes da Silveira
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA 05/05/2018

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA 10/06/2017

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA 06/05/2019

David Calça
Representante dos Segurados
ANBIMA 01/07/2017

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA 10/06/2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de março de 2017

Edição nº 1.724

Página 7

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

A Superintendência e o Conselho Diretor da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo), em conformidade com o parágrafo único, artigo 22 da Lei 2.182/14, **CONVOCAM** todos os beneficiários desta Autarquia, para participarem da **ASSEMBLÉIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/2016**, que acontecerá dia **31 de março de 2017 às 18 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com a participação de todos.

Toledo, 27 de março de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 05 de abril de 2017, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- a) Deliberar sobre as Atas nº 02 e 03/2017;
- b) Deliberar sobre o Balancete Demonstrativo das despesas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao terceiro quadrimestre de 2016 (setembro, outubro, novembro e dezembro);
- c) Deliberar sobre o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;
- d) Deliberar sobre critérios do processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil no CMAS, gestão 2017-2019;
- e) Deliberar sobre o Fluxo de análise dos Planos de Ação e Relatório Descritivo e sobre os quartetos;
- f) Relato das Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica,
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;
 - Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
 - Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do CMAS, gestão 2017-2019;
- g) Outros.

INFORMES:

- a) Informes da Secretaria Executiva:
 - Correspondências recebidas e expedidas;
- b) Reunião Ampliada do CEAS;
- c) Termo de Colaboração da Entidade Dorcas;
- d) Entrega de documentos para inscrição e manutenção da inscrição no CMAS;
- e) Outros.

Toledo, 30 de março de 2017.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de março de 2017

Edição nº 1.724

Página 8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14, de 28 de MARÇO de 2017.

Delibera pela aprovação com ressalvas do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Bimestre de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Extraordinária** realizada no dia 28 de março de 2017, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

Considerando a Resolução nº 13, de 07 de março de 2017 que aprovou o Calendário do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 1º Bimestre de 2017 (janeiro e fevereiro), com ressalvas, em virtude da não apresentação dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal da Juventude e os Conselhos Tutelares I e II.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de março de 2017

IVONE LAGUNA

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15, de 29 de MARÇO de 2017.

Delibera pela aprovação dos requisitos para rateio dos recursos oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança” referente à destinação do Imposto de Renda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 29 de março de 2017, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a “Campanha Legal – Pacto pela Criança”, a qual visa arrecadar recursos oriundos do imposto de renda, em que o contribuinte destina parte do imposto devido, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, em conformidade com art. 260 lei 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando que esta modalidade de recolhimento de recursos foi estabelecida no Município de Toledo a partir do ano de 2003 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio do Poder Público Municipal e dos parceiros do setor privado;

Considerando o contido no § 2º do Art. 260, da referida Lei, que estabelece ser de responsabilidade deste Conselho, fixar critérios de utilização dos recursos alocados no FMDCA, e em conformidade com o estabelecido na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal 985 de 19 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os requisitos para participação no rateio dos valores arrecadados com a Campanha Legal – Pacto pela Criança, conforme segue:

I - Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõe Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Toledo, e que desenvolvem programas e projetos nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer que:

- a) estejam com Registro e Inscrição de Programas ativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no mínimo por três anos;
- b) que estejam em regular funcionamento no município de Toledo;
- c) que apresentem relação nominal atual de usuários atendidos, com data de nascimento, nome do responsável e endereço;
- d) que apresentem toda a documentação especificada no Art. 34 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- e) O valor a ser rateado entre as Entidades será de acordo com o número de usuários atendidos, ou seja, *per capita*, conforme relação nominal atual apresentada.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII	Toledo, 31 de março de 2017	Edição nº 1.724	Página 9
f)	Os recursos financeiros repassados poderão ser gastos em despesas com Recursos Humanos até 60% - de acordo com a Resolução nº 13/2016-CMDCA e Despesas de Custeio conforme prioridade de cada entidade.	c) Lucimar Recalcatti Vieira; d) Roseli Terezinha Gass; e) Ruth da Silva Lemes.	
g)	As entidades que atendem crianças e adolescentes no período integral, oito horas, receberão o valor per capita multiplicado por dois.		
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.		Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.	

Toledo, 29 de março de 2017.

IVONE LAGUNA

Presidente do CMDCA

Toledo, 29 de março de 2017

IVONE LAGUNA

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17, de 29 de MARÇO de 2017.

Delibera pela inclusão de representante da SMS na Comissão Especial de Capacitação continuada para Conselheiros Tutelares no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 29 de março de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 49, de 09 de dezembro de 2017 que delibera pela formação da Comissão Especial de Capacitação continuada para Conselheiros Tutelares no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inclusão de representante da Secretaria Municipal da Saúde na Comissão Especial de Capacitação continuada para Conselheiros Tutelares no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, sendo:

- Valdenice dos Santos Souza.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 29 de março de 2017.

IVONE LAGUNA

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16, de 29 de MARÇO de 2017.

Delibera pela formação da Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil na gestão 2017-2019 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 29 de março de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando que o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2015-2017;

Considerando a Lei 2043/2010, em seu artigo 12, § 3º, inciso II, que estabelece a designação de uma Comissão Eleitoral composta por Conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova a formação da Comissão Eleitoral para organização e realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para a gestão 2017-2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, composta pelos seguintes membros:

- a) Edmara de Souza;
- b) Ivone Laguna;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de março de 2017

Edição nº 1.724

Página 10

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO – REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de cimento CP II, pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 01 (uma) empresa proponente, sendo ela: FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 06.081.837/0001-99. A empresa FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP foi vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 28,50 perfazendo um valor total geral para o item ganho de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**. A empresa vencedora foi declarada HABILITADA. Toledo, 29 de março de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO – REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: o registro de preços para locação de caminhões e máquinas, pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 04 (quatro) empresas proponentes, sendo elas: FERNANDES & FERNANDES LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 10.745.478/0001-02; MUKMAQ GUINDASTES LTDA – EPP, CNPJ 09.338.128/0001-34; SÃO JORGE LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA – ME, CNPJ 07.200.940/0001-73; TERRAPLANAGEM R. B. LTDA – EPP, CNPJ 05.568.828./0001-64. A empresa FERNANDES & FERNANDES LOCAÇÕES LTDA foi vencedora dos itens 11 com o valor unitário de R\$ 178,00; 20 - R\$ 155,00 e 25 - R\$ 247,00 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 440.500,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais)**. A empresa MUKMAQ GUINDASTES LTDA – EPP foi vencedora dos itens 04 com o valor unitário de R\$ 127,00 e 05 - R\$170,00 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais)**. A empresa SÃO JORGE LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA – ME foi vencedora dos itens 06 com o valor unitário de R\$ 108,50; 10 - R\$ 76,00; 12 - R\$ 150,00; 13 - R\$ 108,00; 14 - R\$ 129,00 e 19 - R\$ 164,00 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**. A empresa TERRAPLANAGEM R. B. LTDA – EPP foi vencedora dos itens 01 com o valor unitário de R\$ 225,00; 15 R\$ 200,00; 16 R\$ 200,00; 17 R\$ 218,00; 18 R\$ 208,00 e 23 R\$ 0,99 perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 1.396.500,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**. Os itens 02, 03, 07, 08, 09, 21, 22, 24 foram declarados desertos. As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS. Toledo, 30 de março de 2016. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do site eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.